



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

Processo: 23255.004398/2026-12

Interessado: Secretaria dos Conselhos

A Comissão Coordenadora Eleitoral, instituída mediante a Portaria Nº 5470/GABR/REITORIA, de 30 de julho de 2026, com o objetivo de promover o processo de escolha dos representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente, junto ao Conselho Superior (CONSUP), conforme prevê a Lei nº 11.892, de 30 de dezembro de 2008, e o artigo 8º, incisos II, III e IV do Estatuto do IFCE, e de acordo com a Resolução CONSUP Nº 65, de 25 de novembro de 2021, reuniu-se para, conforme previsto no dispositivo 14.2.6. do Edital Nº 1/2026 CEC-CONSUP/CONSUP/REITORIA-IFCE, apreciar o mérito de recurso interposto acerca do Resultado Preliminar publicado no dia 1º de setembro de 2026.

Resumo do Recurso: o impetrante contesta o Resultado Preliminar da Macrorregião 3, segmento TAE, alegando descumprimento dos itens 9.9.2. (não será permitida propaganda que provoque animosidade entre os candidatos ou categorias da comunidade escolar) e 9.9.11 (não será permitida propaganda que, a qualquer título, ofenda a dignidade de outra pessoa).

Resultado do Recurso: a Comissão Coordenadora Eleitoral deliberou pelo indeferimento do pedido, por julgar que os arquivos anexados no recurso não comprovam materialidade relativa aos supramencionados itens 9.9.2. e 9.9.11 do Edital.

Comissão Coordenadora Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro de Assis Braun, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/09/2026, às 11:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Flavia Plutarco Lopes dos Santos, Membro**, em 03/09/2026, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alexandre Barboza de Paula, Membro**, em 03/09/2026, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Membro**, em 03/09/2026, às 13:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Carlos Sampaio Mota, Assistente em Administração**, em 03/09/2026, às 13:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Freire da Cruz Queiroz, Membro**, em 03/09/2026, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ferreira Oliveira, Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação**, em 03/09/2026, às 13:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9190625** e o código CRC **B400651F**.